



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 067/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com a contratação de Nutricionista via Consórcio Público de Saúde, através da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2409 – Aquisição Materiais e Serviços - CISCAÍ.

3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (549) (0020).....R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0111.2037 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil - Creche.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (583) (0020)..R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de novembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2019, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 067/2019, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, unidade da Educação Infantil, visando alocar despesa para contratação de profissional Nutricionista, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A servidora Cassia Cristina Lautert, que desempenha as atribuições de nutricionista, entrará em licença maternidade neste mês de novembro e assim, para substituí-la, a Administração decidiu por contratar uma profissional vinculada ao Consórcio Público de Saúde CISCÁI. Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes da redução parcial de rubrica orçamentária na mesma unidade.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 07 de novembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Velda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS